



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI N.º 807/2017**

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS PELO PODER LEGISLATIVO AO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara, nos termos do § 7º do art. 66 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir ao Município de São Roque do Canaã-ES os bens públicos móveis que especifica, abaixo relacionados, sob a guarda e responsabilidade da Câmara de Vereadores de São Roque do Canaã-ES.

- I- Tombamento nº 000000036 -Cadeira Metal;
- II- Tombamento nº 000000037 -Cadeira Metal;
- III- Tombamento nº 000000038 -Cadeira Metal;
- IV- Tombamento nº 000000039 -Cadeira Metal;
- V- Tombamento nº 000000092 – Cadeira Giratória;
- VI- Tombamento nº 000000125 -Fax Panasonic;
- VII- Tombamento nº 000000126 -Mesa de Aço;
- VIII- Tombamento nº 000000127 -Mesa de Aço;
- IX- Tombamento nº 000000128 -Mesa de Aço;
- X- Tombamento nº 000000129 -Mesa de Aço;
- XI- Tombamento nº 000000132 -Mesa de Aço;
- XII- Tombamento nº 000000134 -TV 14 Polegadas;
- XIII- Tombamento nº 000000142 -Mesa de Aço;
- XIV- Tombamento nº 000000144 -Cadeira Fixa;
- XV- Tombamento nº 000000145 -Cadeira Fixa;

**Art. 2º.** A transferência dos bens públicos de que trata o art. 1º deverá obedecer a todos os trâmites de baixa e justificação de baixa, no setor responsável pelo patrimônio e almoxarifado do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** Publicada a presente Lei, o Presidente da Câmara, de imediato, expedirá normas e atos administrativos necessários à transferência, que somente se concretizará por meio da efetiva entrega dos bens descritos no art. 1º desta Lei ao domínio do Município de São Roque do Canaã-ES, mediante assinatura de termo próprio.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Roque do Canaã, 03 de outubro de 2017.

**MIGUEL DJALMA SALVALAIO**  
Presidente